



LEI Nº 11.619, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Guia de Turismo, a ser celebrado anualmente em 21 de dezembro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Guia de Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Guia de Turismo tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos profissionais da área de turismo no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Fortaleza.

Art. 3º Nesta data, poderão ser promovidas atividades de cunho educativo, cultural e turístico, em parceria com entidades públicas e privadas, associações, sindicatos e demais organizações representativas do setor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Fortaleza em exercício



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PPETXKWR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5001831 e código PPETXKWR

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: GABRIELLA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR em 07/01/2026